



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
**MESTRADO PROFGEO - Campus Brusque EDITAL Nº 12/ 2023**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MESTRANDOS EM TRABALHO DE CAMPO**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação - Mestrado PROFGEO do IFC Brusque no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 021, de 26 de setembro de 2017, dispõe sobre o Regulamento de Visitas Técnicas do Instituto Federal Catarinense, tornam pública a abertura do presente edital, contendo as normas para a concessão de auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC, como incentivo à participação em visitas técnicas no ano de 2023.

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Oferecer aos alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC auxílio financeiro como incentivo à participação em visitas técnicas que ocorram no ano letivo de 2023.

### **2 DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

2.1 Alunos do IFC regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC.

2.2 Preencher formulário de inscrição disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnKJamybCI54CO\\_ZU17ePjDK5s1bmSrhr-D5tzyTD1JoTh3A/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnKJamybCI54CO_ZU17ePjDK5s1bmSrhr-D5tzyTD1JoTh3A/closedform)

### **3 DOS AUXÍLIOS E VALORES**

3.1 Os auxílios disponibilizados serão:

- I - hospedagem (participação em eventos e visitas técnicas);
- II - alimentação (participação em eventos e visitas técnicas);
- III - transporte (participação em eventos);
- IV - ingresso e/ou inscrição (participação em eventos e visitas técnicas).

3.2 Os valores diários e os critérios dos auxílios para alimentação e hospedagem serão disponibilizados de acordo com a tabela a seguir:

**Auxílio Valor Alimentação R\$ 300,00 - Trezentos reais**

**Auxílio Valor Hospedagem R\$ 360,00 - Trezentos e sessenta reais**

3.3 O recurso financeiro a que se refere este edital visa auxiliar nas despesas envolvidas em participação de eventos e visitas técnicas, não se comprometendo em arcar com todos os custos.

### **4 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O recurso destinado ao pagamento dos auxílios deste Edital será proveniente do centro de custo *Stricto Sensu*, sob responsabilidade da Coordenação do Mestrado Profgeo Campus Brusque.

### **5 DO CRONOGRAMA**

5.1 O cronograma do presente Edital/IFC/BRUSQUE 12/2023 é o disposto no quadro a seguir:

Inscrição dos Participantes	Até 27/11/2023
Apresentação da proposta da Viagem Técnica	30/11/2023
Planilha para pagamento do auxílio	até 11/12/2023
Data da Viagem	15 a 17/12/2023

Redistribuição do saldo de orçamento	30/11/2023
--------------------------------------	------------

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 As Inscrições serão recebidas, analisadas e avaliadas pela equipe de coordenação do PROFGEO.

## 7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

7.1 A responsabilidade pela apresentação de todos os documentos e comprovações exigidas para prestação de contas é do servidor proponente do plano de trabalho e do acadêmico beneficiado pelo auxílio.

7.2 A prestação de contas e o relatório final devem ser encaminhados à comissão de análise do campus em até 5 (CINCO) dias após o término do evento, os quais serão arquivados junto à secretaria do Mestrado, no campus.

7.3 A prestação de contas de visitas técnicas deverá conter:

I - Relatório final;

II - Cópia do relatório de visita técnica, de acordo com a Resolução nº 021/2017 (Regulamento de Visitas Técnicas do IFC);

III - Declaração do Servidor responsável, nominando todos os estudantes participantes (Anexo VI).

7.4 O estudante contemplado com o auxílio e não participar do evento ou não utilizá-lo para os fins solicitados, deverá realizar a devolução do valor recebido, por guia de recolhimento da união (GRU), em até 10 (dez) dias após o término do evento. Para tanto, o acadêmico e ou o servidor responsável deverá preencher o formulário de justificativa (Anexo VII) e entregar no SECRETARIA.PROFGEO@IFC.EDU.BR, para geração da GRU.

7.4.1 Nos casos em que houver a participação do estudante no evento, no entanto, algum dos auxílios não for utilizado para a finalidade devida, o estudante deverá realizar a devolução do valor do auxílio em questão, conforme determinado neste Edital.

7.4.2 Após a quitação da GRU, no prazo estabelecido, o estudante ou o servidor responsável deverá entregar o comprovante de pagamento da GRU à secretaria do Mestrado, no campus.

7.5 Os estudantes que não realizarem a prestação de contas adequadamente; e/ou prestarem informações ou entregarem documentos comprovadamente inverídicos, ficarão sujeitos:

I - ao indeferimento de pedidos para auxílios financeiros até que ocorra a regularização;

II - à suspensão de outros auxílios financeiros do IFC.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O auxílio financeiro deste Edital é destinado exclusivamente ao acadêmico do programa de mestrado do IFC Brusque, sendo os custos de diária, para o(s) servidor(es) designado(s), responsabilidade do campus.

8.2 É de responsabilidade do estudante, ou quando for o caso, do servidor responsável pela visita técnica ou pela participação em evento, providenciar a logística para participação: o transporte, a hospedagem, a alimentação, entre outros aspectos necessários à sua efetivação.

8.3 As solicitações dos auxílios previstos neste Edital serão analisadas somente anteriormente à data do evento ou visita técnica, nos prazos estabelecidos neste Edital. Não serão concedidos auxílios após a realização daqueles.

8.4 O estudante que prestar informações ou entregar documentos comprovadamente inverídicos deverá ressarcir o valor recebido indevidamente e não poderá voltar a solicitar auxílios financeiros para eventos e visitas técnicas neste Edital, ficando sujeito à suspensão de outros auxílios financeiros do IFC.

8.5 Mais informações acerca deste Edital poderão ser esclarecidas pelas comissões de análise dos campi ou por meio do e-mail:secretaria.profgeo@ifc.edu.br .

8.6 Casos omissos e situações não previstas neste Edital deverão ser resolvidos pelas comissões de análise dos campi, em primeira instância e, pela Coordenação do Mestrado PROFGEO, em segunda instância.

## ANEXO I – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

1. Identificação Servidor Responsável:

2. Local Visitado:

3. Endereço:

4. Data:

5. Carga Horária da Visita Técnica:

6. Participante\* (discente, docente ou técnico administrativo)

7. Nome Turma, curso, eixo tecnológico e/ou projeto.\*Preenchimento necessário para a emissão de declaração.

8. Indicadores Número total Docentes Número total de Técnicos Administrativos Número total de discentes

9. Descrição e Avaliação Descrição e avaliação da visita técnica, considerando os objetivos previstos, o interesse dos discentes, a recepção por parte do local visitado, os fatores relevantes para a formação dos discentes, além das potencialidades e fragilidades do local visitado (anexar registro de Imagens, se houver).

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO

\*Este formulário somente será preenchido por estudante que recebeu auxílio por meio do Edital/IFC/BRUSQUE 12/2023 e não participou do evento ou por aqueles que solicitaram auxílio e não o utilizaram.

Nome:
Curso: Ano/Período:
<i>Campus:</i>
Nome do evento:
Data do evento :
Local do evento:
Valor a ser devolvido:
Justificativa para não utilização do auxílio solicitado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\*Após o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), apresentar o comprovante na Secretaria do Programa de Pós graduação.



**EDITAL Nº 12/2023 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 24/11/2023 13:54 )**

**EDER APARECIDO DE CARVALHO**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: ###667#1

**(Assinado digitalmente em 24/11/2023 13:30 )**

**EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CGE/SFS (11.01.08.01.03.02)

Matrícula: ###090#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **5c7d7a4fd1**